

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prezados Senhores,

A Agência de Cooperação Internacional do Japão-JICA deseja receber propostas para o Fornecimento de 2 (dois) aparelhos Aparelhos de Ultrassom Portáteis e acessórios de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos.

A firma (ou empresa) cuja proposta estiver de acordo com as condições e especificações estipuladas nesta Solicitação, aquela que oferecer o menor preço global será designada como o negociador prioritário para o fornecimento dos equipamentos.

CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Prazo final e local para apresentação das propostas:

A proposta deverá ser encaminhada no e-mail: abe.br@jica.go.jp

Agência de Cooperação Internacional do Japão

Departamento administrativo

Atenção: Sr. Leonardo Abe

Prazo final para apresentação da proposta: Até as 12 horas do dia 10 de março de 2022.

2. Outros: Especificados nos Anexos 1 e 2.

A apresentação da proposta obriga o proponente em todos os termos dos anexos.

Na hipótese de haver dúvida em relação a esta solicitação, favor entrar em contato com o responsável.

O recebimento das propostas não cria obrigação para o Comprador efetivar a compra, ficando esta decisão a seu exclusivo critério.

Agradecemos antecipadamente pela sua cooperação.

1. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1) Prazo Local para apresentação das propostas.

A proposta deverá ser enviada para a Agência de Cooperação Internacional do Japão no endereço e-mail especificado na primeira página até o horário e a data definidos.

2) Documentos que compõe a proposta.

A proposta deverá consistir dos seguintes documentos:

Planilha(s) de orçamento assinada(s) pelo representante da empresa.

Na planilha de orçamento, exige-se, pelo menos, a indicação dos seguintes dados:

- i) Preço total;
- ii) Detalhamento do preço;
- iii) Prazo de entrega (da confirmação do pedido até a entrega no destino final (conforme definido no item 2.3) abaixo)
- iv) Validade da proposta (conforme especificado no item 4) abaixo)
- v) A proposta deverá conter o índice remissivo de acordo com o manual registrado na ANVISA referente às exigências do descritivo;
- vi) Os participantes deverão anexar à proposta, o prospecto técnico ou catálogo ilustrado eletrônico específico para cada lote, contendo: os itens, a figura ilustrativa, o código referência do catalogo original, a descrição completa e a documentação dos registros no órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados para todos os lotes;
- vii) As empresas participantes deverão garantir a totalidade de itens, com o mesmo padrão fabril, de acordo com os descritivos de todas as listagens apresentadas nos anexos;
- viii) Os participantes que não fornecerem as informações acima citadas serão automaticamente desclassificados.

3) Idioma

Todos os documentos do orçamento e todos os documentos em anexo devem ser redigidos em português.

4) Prazo de validade da proposta

A proposta é irrevogável e permanecerá válida por período mínimo de 30 (trinta) dias após o prazo final da sua apresentação indicado no item 1) deste anexo 1.

5) Preços da proposta

Os preços da proposta devem ser em reais brasileiros, neles inclusos o preço do frete,

seguro e outros custos para a entrega até o seu destino final, indicado no item 2.3).

6) Comunicações

Todas as comunicações referentes às dúvidas quanto a esta solicitação de orçamento ou para apresentação do orçamento devem ser feitas no seguinte endereço:

Atenção: Sr. Leonardo Abe e Sra. Christiane Hatano

E-mail: abe.br@jica.go.jp e hatano.br@jica.go.jp

7) Data limite para encaminhamento das perguntas.

Até às 12 horas do dia 04 de março de 2022.

2. REQUISITOS PARA ENTREGA

1) Especificação dos equipamentos

Detalhes no Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

2) Comprador (Pessoa jurídica)

Agência de Cooperação Internacional do Japão (Escritório Anexo da Embaixada do Japão)

CNPJ: 19.433.018/0001-05, Inscrição Estadual Isento

3) Local de entrega e instalação:

Hospital Sofia Feldman

Rua Antônio Bandeira, 1060 - Bairro Tupi

CEP: 31844-130 - Belo Horizonte- MG

CNPJ: 25.459.256/0001-92

A/C - (LEP)Linha de Ensino e Pesquisa.Horário: 8h às 16h30

Responsável: Dra. Vera Bonazzi e/ou Dra. Lélia Maria Madeira

*** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE ATÉ O DIA 23 MARÇO DE 2022.**

1) Documentos para entrega dos equipamentos.

O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos, ao comprador, no momento da entrega.

Nota Fiscal, Manual de Instruções e Certificado de garantia

2) Inspeção dos produtos

O Fornecedor, antes da entrega, deverá realizar todas as inspeções e testes possíveis e necessários nos equipamentos, a fim de verificar a existência de qualquer vício (ainda que

ocultos)

3) Garantia

O Fornecedor garantirá ao comprador que os equipamentos atenderão às especificações contratuais e está livre de defeitos. Esta garantia deverá ser válida por período mínimo de 1 (um) ano.

4) Termos do Pagamento

À vista em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, instalação e treinamento inicial.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item: Ultrassom Equipamento Portátil

Unidade: Unidade

Quantidade: 02

1. Especificações técnicas:

1.1 Características Mínimas:

Equipamento de Ultrassom Portátil para a realização de exames de ultrassonografia geral: Ginecológico; Abdômen; Cardíaco; Vascular; Pequenas partes; Musculoesquelético; Nervos. Equipamento não deve ultrapassar 7,0 kg com transdutor e bateria instalados.

2. Modo de Imagem:

- 2.1. Bi-dimensional;
- 2.2. Otimização automática de imagens no modo 2D;
- 2.3. Modo M;
- 2.4. Doppler;
- 2.5. Color e Color Power;
- 2.6. Doppler pulsado;
- 2.7. Doppler contínuo;
- 2.8. Imagem Harmônica Tecidual;

3. Interface com o usuário:

- 3.1. Monitor de LCD com diagonal mínima de 11"
- 3.2. Teclado com controles agrupados por aplicação, simples e de fácil interface.

4. Modos de visualização:

- 4.1. Zoom em tempo real;
- 4.2. Cineloop de até 220 quadros.

5. Carro:

- 5.1. Móvel com rodízios com travas;
- 5.2. Suportes para transdutores e recipientes de gel;

6. Aquisição e processamento de imagens:

- 6.1. Escala de 250 níveis de cinza;
- 6.2. Todos os transdutores eletrônicos de banda larga;
- 6.3. Mínimo 81000 canais;
- 6.4. Frame Rate de no mínimo 300.
- 6.5. Software para visualização de agulha;

7. Armazenamento de imagens:

- 7.1. Cartão de memória, não susceptível a vibrações mecânicas de pelo menos 32 Gb ou HD de no mínimo 128 GB ou Capacidade Interna de Armazenamento em Memória Flash de no mínimo 16 GB.

- 7.2. Exportação de imagens em formato compatíveis com PCs.

8. Conectividade:

- 8.1. Transferência Digital para PC via Pen Drive ou Rede Ethernet TCP/IP e DICOM 3.0;
- 8.2. Saída de áudio;
- 8.3. Conexões para vídeo-printer ou gravador de vídeo;
- 8.4. C-store;
- 8.5. Print;
- 8.6. Storage Commitment;
- 8.7. Media storage;
- 8.8. Modality Worklist;

9. Transdutores:

- 9.1. Todos os transdutores devem ser multifreqüências e permitir a seleção eletrônica de diferentes frequências para o modo bidimensional (2D);
- 9.2. Os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem;
- 9.3. Modo B;
- 9.4. Modo M;
- 9.5. Color Doppler;
- 9.6. Hum (01) Transdutor linear, faixa mínima de frequência de 6,0 a 12,0 MHz, para formação de imagens superficiais, vascular, mama, pequenas partes e nervo, com variação de 01 MHz para cima ou para baixo;
- 9.7. Hum (01) Transdutor setorial, faixa mínima de frequência de 2,0 a 4,0 MHz, para formação de imagens cardíacas com variação de 01 MHz para cima ou para baixo;
- 9.8. Hum (01) Transdutor convexo, faixa mínima de frequência de 2,0 a 5,0 MHz, para formação de imagens superficiais com variação de 01 MHz para cima ou para baixo;

10. Acessórios:

- 10.1. Cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136;
- 10.2. Fonte Bivolt automática;
- 10.3. Bateria de Lítio, com no mínimo 30 minutos de autonomia.